



Revogado pelo Decreto n.º 14.258/18

000180

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 11.586 DE 09 DE ABRIL 2.008.

Altera dispositivo do Decreto 8.865, de 27 de abril de 1999.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ,, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 5.640/08,

DECRETA:

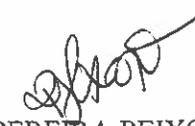
Art. 1º O artigo 15 do Decreto n.º 8.865, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 15 – As vistorias serão realizadas separadamente, independentemente do ano de fabricação, até completarem a vida útil para o Transporte Escolar, cujo prazo máximo é de doze anos para veículos a álcool, gasolina e/ ou gás GNV e quinze anos para diesel.”

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


VALDIR DE AGUIAR SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de abril de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA